

OF. 125/2020

Brasília 28 de agosto de 2020

Senhor Gustavo Canuto
Presidente
DATAPREV

Prezado senhor,

CONSIDERANDO que os trabalhadores e trabalhadoras da Dataprev foram surpreendidos com a notícia de um aumento em torno de 16% na remuneração dos diretores e conselheiros do Fundo de Pensão da categoria (Prevdata), aprovado em reunião do Conselho Deliberativo ocorrida no dia 26 de agosto de 2020, que beneficiará cerca de doze pessoas, dentre conselheiros e membros da direção.

CONSIDERANDO que os conselheiros deliberativos eleitos pela categoria votaram contra o aumento e que esta decisão só foi aprovada pela utilização do voto de qualidade, proferido pelo representante indicado pela empresa, que preside o referido conselho;

CONSIDERANDO que no início deste ano, a Dataprev encerrou suas atividades em vinte unidades ocasionando a demissão de centenas de trabalhadores e, que se não fosse a disposição de luta dos trabalhadores de todo o Brasil- que paralisaram massivamente suas atividades, obrigando a empresa a firmar Acordo com a representação dos trabalhadores, em sede de mediação na vice-presidência do Tribunal Superior do Trabalho – , teríamos tido quase 500 demissões;

CONSIDERANDO que o atual estado de Calamidade Pública, em decorrência da Pandemia da Doença Infecciosa COVID-19, provocada pelo Novo Coronavírus (SARS-COV), trouxe imensas dificuldades para os trabalhadores no que concerne ao cumprimento dos prazos previstos no Acordo supracitado, os quais, mesmo diante da excepcionalidade do momento não foram prorrogados pela empresa, o que, indubitavelmente, inviabilizou para a grande maioria a possibilidade de cessão para outros órgãos, restando-lhes a opção pela transferência para o Rio de Janeiro (com ônus para o empregado) ou a adesão ao Programa de Demissão, ressalvados os casos em que os trabalhadores obtiveram na justiça a concessão de liminares assegurando a manutenção do vínculo empregatício e a prorrogação, em decorrência da pandemia, do prazo de cessão para outros órgãos.

Considerando os reajustes abusivos ocorridos no Plano de Saúde (GEAP) dos trabalhadores, nos anos 2019 e 2020

QRI 22 Lote 05, Condomínio Santos Dumont – Santa Maria - DF

CEP- 72. 593-222

PABX: (61) 3244-4947 E-mail: fenadados@fenadados.org.br - www.fenadados.org.br

CONSIDERANDO que nos últimos anos, as negociações coletivas culminaram na celebração de Acordos Coletivos de Trabalho com reposição salarial abaixo da inflação e que na atual Campanha Salarial, a empresa apresentou proposta econômica de reajuste ZERO;

A FENADADOS, na qualidade de representação nacional dos trabalhadores e trabalhadoras da DATAPREV, por todo o acima já esposado, entende que a decisão que aprovou o aumento de 16% na remuneração dos diretores e conselheiros do Fundo de Pensão da categoria, aprovada com o exercício do Voto de Qualidade pelo conselheiro indicado pela empresa, é desprovida de qualquer razoabilidade e SOLICITA que seja revista e, ao fim, VETADA pela presidência da Dataprev.



Carlos Alberto Valadares Pereira
Presidente

QRI 22 Lote 05, Condomínio Santos Dumont – Santa Maria - DF
CEP- 72. 593-222

PABX: (61) 3244-4947 E-mail: fenadados@fenadados.org.br - www.fenadados.org.br